

LEI Nº. 1.241 /2.002

REFORMA O PPA - PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2.002 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.005.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. – O PPA - Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ribeirão Vermelho, para o período de primeiro de janeiro de 2.002 a trinta e um de dezembro de 2.005, (01/01/2002 até 31/[12/2005), instituído pela lei nº 1.199 de 12 de Dezembro de 2.001, fica reformado conforme discriminação dos anexos constantes desta lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua.

Artigo 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRÃO VERMELHO 18 DE DEZEMBRO DE 2002

CÉLIO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MÍRIAM CRISTINA DA PURIFICAÇÃO FARIA
Secretária